



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº104/2025/GAB/IFSULDEMINAS

3 de abril de 2025

EDITAL

SELEÇÃO DE ALUNOS

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

EXCELÊNCIA EM HOSPITALIDADE: GESTÃO DE MEIOS DE HOSPEDAGEM E NEGÓCIOS

PROGRAMA "ROTAS DO CONHECIMENTO"

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (Secult-MG), no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de **14/04/2025 a 12/05/2025**, as pessoas interessadas em ingressar no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) "Excelência em Hospitalidade: Gestão de Meios de Hospedagem e Negócios" na modalidade à distância, poderão realizar inscrições conforme descrito neste edital, por meio do projeto "**Rotas do Conhecimento**".

1. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizado.
2. É permitida inscrição para mais de um curso simultâneo do programa Rotas do Conhecimento.
3. O quadro de vagas e as informações sobre o curso estão disponíveis no Anexo II deste edital.
4. O período de oferta do curso será conforme Anexo III deste edital.
5. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no período de **14/04/2025 a 12/05/2025**, exclusivamente pelo link eletrônico abaixo, que também estará disponível no site institucional: portal.ifsuldeminas.edu.br
6. O curso terá início a partir do dia **19/05/2025** nos locais constantes no Anexo I.

https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfic/efetuar_inscricao/

7. Requisitos para inscrição
 - a. Possuir número do CPF e Documento de Identidade;
 - b. Possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo;
 - c. Idade mínima de 16 anos completos;
 - d. Residir em qualquer município do estado de **Minas Gerais**
 - e. Deve preencher e responder todas as perguntas do formulário de inscrição.
8. A forma de seleção será por sorteio.
9. O IFSULDEMINAS divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico

portal.ifsuldeminas.edu.br no dia 14/05/2025, a partir das 15h, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva. Os candidatos contemplados também serão comunicados via e-mail e devem ficar atentos à sua caixa de entrada e spam/lixeira.

10. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos do formulário para que o IFSULDEMINAS providencie a matrícula no curso.
11. Se constatada alguma irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação ou nas informações prestadas pelo candidato, como idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será desligado do curso ou não receberá certificação.
12. No ato da inscrição o candidato deverá declarar sua concordância com o Termo de Compromisso, Anexo IV deste edital.
13. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site portal.ifsuldeminas.edu.br, e poderá haver contato por e-mail ou mensagem de SMS com os candidatos na lista de espera.
14. As inscrições, bem como o cursos FIC do IFSULDEMINAS são **públicos e gratuitos**. Para receber o certificado o estudante deverá atingir média mínima de 60% de aproveitamento, 75% de frequência, preencher a avaliação institucional do curso e atender às solicitações das coordenações de curso, se houver, conforme instruções a serem fornecidas posteriormente.
15. O certificado será disponibilizado para o concluinte até 30 dias após o término do curso.
16. O início da oferta do curso poderá ser cancelada ou adiada pelo IFSULDEMINAS caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos financeiros ou atendida a situação apresentada.
17. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 75% das vagas ofertadas em cada turma.
18. Após o início dos cursos, a instituição reserva-se o direito de cancelar a oferta, desde que a carga horária ministrada não tenha ultrapassado 25% do total previsto para o curso e o quantitativo de alunos frequentando as aulas esteja abaixo de 50% do número de vagas ofertadas.
19. Os cursos serão realizados conforme datas e orientações deste edital, podendo ser antecipado ou prorrogado o término por motivos de força maior.
20. Todas as divulgações e as informações sobre esse processo serão divulgadas no site www.ifsuldeminas.edu.br
21. O candidato deve acompanhar todas as informações através do site do www.ifsuldeminas.edu.br e de seu e-mail.
22. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do programa "**Rotas do Conhecimento**" em conjunto com a SECULT/MG.

Pouso Alegre-MG, 03 de abril de 2025.

Cleber Avila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I - Cronograma

ITEM	PRAZO
Período de Inscrição	14/04/2025 a 12/05/2025
Divulgação da lista de selecionados	14/05/25
Período de ambientação na plataforma	19/05/25 a 25/05/25
Início dos cursos	26/05/25
Final dos cursos	22/06/25

ANEXO II - Quadro de vaga

Curso	Carga horária total do curso	Vagas
Excelência em Hospitalidade: Gestão de Meios de Hospedagem e Negócios	40	400

Anexo III - Informações complementares dos cursos

Curso	Objetivo
Excelência em Hospitalidade: Gestão de Meios de Hospedagem e Negócios	O Curso de Formação Inicial e Continuada de Excelência em Hospitalidade: Gestão de Meios de Hospedagem e Negócio tem como objetivo capacitar profissionais da hospitalidade para a gestão eficiente de meios de hospedagem, promovendo excelência nos serviços, inovação nos negócios e a satisfação dos clientes.

Anexo IV - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que uma vez selecionado para o curso para o qual me inscrevi, através deste Edital, estou ciente de assumir os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos educacionais regulamentares.
2. Cumprir as normas regimentais da instituição de ensino e as normas do Programa Rotas do Conhecimento.
3. Em caso de desistência, comunicar à coordenação do projeto, podendo ficar impedido de participar de um novo curso até a conclusão da turma.

Declaro, ainda, ter pleno conhecimento de que o projeto assegura a minha participação no curso APENAS no período estabelecido pela instituição ofertante para início e término do curso.

Declaro ainda, que estou ciente de que as aulas práticas poderão ser executadas no formato de observação direta as técnicas ministradas pelo instrutor, sem a participação direta do discente nessas atividades, e também em atividades simuladas com objetos/itens que não causem danos a minha saúde e integridade física. Tenho ciência de que tenho a liberdade de me recusar a participar de forma direta das atividades as quais entenda prejudiciais a minha saúde/integridade física.

Estou ciente de que, para a conclusão do curso e obtenção de certificado, é necessário obter aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) no curso.

Caso eu não conclua o curso no prazo previsto e, havendo interesse na continuidade dos estudos, reconheço que deverei me submeter às regras estabelecidas pela instituição de ensino e aos seus sistemas administrativos, financeiro, pedagógico e acadêmico específicos.

Estou ciente de que o descumprimento dos deveres expressos neste Termo pode ensejar o cancelamento da minha matrícula.

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS, em 03/04/2025 18:12:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541163
Código de Autenticação: 4dd08bbfe0

